

LEI Nº 2.302/2010

Aprova Tabelas de Valores Venais para cálculos de IPTU e ITBI, no exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Com fundamento no art. 12 do Código Tributário do Município de Canápolis, ficam aprovadas as Tabelas de Valores Venais, que estabelecem os valores de imóveis urbanos e rurais deste Município, para efeito de cálculos de IPTU e ITBI, no exercício de 2011.

Parágrafo Único - Os respectivos valores para cálculos de ITBI e IPTU, estão nas tabelas em anexos, as quais integram a presente Lei para todos os seus efeitos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas à conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Canápolis/MG, 29 de Dezembro de 2010.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

TABELA DE VALORES VENAIIS PARA CÁLCULO DE IPTU - EXERCÍCIO 2011

TERRENOS: VALOR DO M²

Localização - 01 - Zona Especial	R\$ 20.11
Localização - 02 - Zona Semi-Especial	R\$ 13.41
Localização - 03 - Zona Suburbana	R\$ 6.70
Localização - 04 - Zona Suburbana Rural	R\$ 4.02

EDIFICAÇÕES: VALOR DO M²

Casa/Sobrado	R\$ 20.11
Apartamento	R\$ 20.11
Sala/Loja	R\$ 13.41
Galpão	R\$ 6.70
Telheiro	R\$ 6.70
Indústria	R\$ 13.41

TAXAS: VALOR

Serviços Urbanos:

1- Varrição, lavagem e reparação de vias públicas	R\$ 7.20
2- Coleta e remoção de lixo domiciliar	R\$ 7.20
3- Limpeza de galerias pluviais, bueiros e boca de lobo	R\$ 7.20
4- Conservação de calçamento e asfalto	R\$ 7.20

CONTRIBUIÇÕES: VALOR

Contribuição para custeio de iluminação pública para imóveis não edificadas..	R\$ 7.20
---	----------

TIPOS DE IMÓVEL:

Localizado na Zona Suburbana Rural- não edificado	0,70% do valor venal
Localizado na Zona Suburbana Rural - edificado	0,50% do valor venal
Edificado com muro e calçada	0,50% do valor venal
Edificado sem muro e calçada	0,70% do valor venal
Não edificado com pavimentação, muro e calçada	1,00% do valor venal
Não edificado sem pavimentação	1,50% do valor venal
Não edificado com pavimentação, sem muro e calçada	2,00% do valor venal



TABELA DE VALORES VENAIIS PARA CÁLCULO DE ITBI - EXERCÍCIO 2011

TERRENOS: VALOR DO M²

Zona Especial até 300 m ²	R\$ 75,00
Zona Especial acima de 300 m ²	R\$ 30,00
Zona Semi-Especial - A	R\$ 25,00
Zona Semi-Especial - B	R\$ 20,00
Zona Suburbana	R\$ 15,00

EDIFICAÇÕES: VALOR DO M²

Construção de 1ª - Acima de 70 m ²	R\$ 500,00
Construção de 1ª - até 70 m ²	R\$ 400,00
Construção de 2ª - Acima de 70 m ²	R\$ 300,00
Construção de 2ª - até 70 m ²	R\$ 200,00
Construção de 3ª - Acima de 70 m ²	R\$ 150,00
Construção de 3ª - até 70 m ²	R\$ 100,00
Construção Premoldada	R\$ 60,00
Construção tipo rancho	R\$ 35,00

TERRAS RURAIS NUAS: VALOR POR ALQUEIRE

Cultura	R\$ 35.000,00
Cerrado	R\$ 20.000,00

